



FIS. 01
PROC. CRO-RN 135/14
RÚBRICA

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CONVITE Nº 005/2014

O **Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte - CRO/RN**, Autarquia Federal de regime especial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.430.761/0001-95 através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, criada pela portaria **CRO-RN-009/2013, de 1º de julho de 2013** com endereço à Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal - RN, em conformidade com a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **convida Vossas Senhorias** que receberem o presente CONVITE para apresentarem propostas de preços a esta CPL/CRO-RN, de acordo com as condições consubstanciadas nas cláusulas inseridas no presente edital, no local e horário descritos, objetivando a organização do evento e o fornecimento de serviços e materiais para a solenidade de posse dos conselheiros eleitos do CRO-RN no ano 2014, a ocorrer no dia 08 de agosto do corrente ano/2014.

1 PREÂMBULO

1.1 Objeto da Licitação: constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada em organização e fornecimento de materiais, alimentos e serviços para eventos**, para a festa da posse solene da nova gestão do CRO-RN – ano 2014, nos moldes e especificações contidas no anexo I;

1.2 Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA e PROPOSTAS DE PREÇOS**: a abertura dar-se-á às 11h. (onze) horas do dia 09 de julho de 2014, na sala de reuniões do CRO-RN, situado no 1º andar do edifício sede do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, localizado nesta capital, conforme endereço supracitado.

CONTABILIZADO
ISLENA QUEIROZ

1.3 Dotação Orçamentária: Festividades, Recepções e Hospedagens;

1.4 Elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.04.04.004.016;

1.5 Da apresentação da documentação e proposta de preços: A documentação de habilitação (Envelope "A") e Proposta de Preços (Envelope "B"), deverão ser apresentados em dois invólucros distintos e numerados, os quais serão entregues no local acima determinado, até a data e horário marcado para a abertura, devidamente lacrados e apensos, contendo os caracteres da forma a seguir:



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CRO-RN
Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte
LICITAÇÃO: **CONVITE Nº 005/2014**
DATA: **09/07/2014**
HORA: **11:00**
LICITANTE: (DESCREVER NOME COMPLETO DA EMPRESA/CNPJ)

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CRO-RN
Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte
LICITAÇÃO: CONVITE Nº **005/2014**
DATA: **09/07/2014**
HORA: **11:00**
LICITANTE: (DESCREVER NOME COMPLETO DA EMPRESA/CNPJ)

1.6 Estão impedidas de participar deste certame, empresas reunidas sob forma de consórcio ou sociedades constituídas sob forma de cooperativas, e ainda, empresa que estejam impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública ou as que nos últimos 02 (dois) anos tiveram contrato de prestação de serviços rescindido por não cumprimento ou irregular realização do objeto;

1.7 Serão atendidas as regras específicas para os casos de participação de microempresas, conforme legislação em vigor.

2 DO OBJETO

2.1 As especificações dos serviços e quantitativos encontram-se inseridos no ANEXO I do presente Edital, que faz parte como se transcrito estivesse, inclusive os termos do contrato a ser celebrado após a homologação do certame.

3 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 Para fins de participação no presente certame, serão exigidos os seguintes documentos em originais expedidos por meio eletrônico ou fotocópias autenticadas:

3.1.1 certidão negativa ou positiva com efeito de negativa:

- a) Regularidade com o FGTS-CRF;
- b) Regularidade com a Previdência Social-CND;
- c) Regularidade para com as fazendas estadual e municipal (Natal), inclusive Dívida Ativa de ambos os tesouros;
- d) Regularidade com a Receita Federal do Brasil, inclusive Dívida Ativa;
- e) Regularidade de débitos trabalhistas.

CONTABILIZADO
ISLENA QUEIROZ



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

3.2 Abertos os envelopes e examinados os documentos na presença de todos os interessados, serão todos rubricados pela Comissão, facultando-se aos licitantes o seu exame, oportunidade em que serão descartados e destruídos os envelopes;

3.3 A falta de qualquer documento ou detectada sua irregularidade, caracteriza a imediata inabilitação do licitante;

3.4 Aos declarados inabilitados será facultada a restituição dos envelopes contendo as propostas de preços, resguardando o direito de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, o que após sua denegação ou inexistindo por renúncia expressa e formal o decurso do prazo será de pronto oficializado;

3.5 Os prepostos somente poderão participar do certame, mediante apresentação de instrumento público ou particular de procuração, sendo este último com firma reconhecida em cartório e ambos devidamente acostados de documento comprobatório dos poderes da outorga, cujas procurações servirão apenas para comprovação da legal representação empresarial, sendo devolvidas prontamente aos interessados;

3.6 Não serão admitidas na licitação empresas reunidas em consórcio, sob forma de cooperativa, ou ainda, detenham em seu quadro societário ou técnico, funcionários públicos, como também empresas que tenham sócios parentes de funcionários da instituição promotora do presente certame em qualquer nível de grau de parentesco.

4 DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão apresentadas em invólucros, devendo seu conteúdo permanecer em absoluto sigilo até a respectiva abertura;

4.2 As propostas deverão preencher obrigatoriamente os requisitos:

4.2.1 Serem emitidas a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte - CRO/RN, constando no intróito à palavra PROPOSTA, número da licitação além da razão social e o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2 Conterem minuciosamente as especificações dos serviços;

4.2.3 Conterem prazos de validade, contados da data de sua entrega, de acordo com o art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4 Conterem preço unitário de cada item constante no ANEXO I e preço total do valor a ser contratado;

4.2.5 No preço do serviço deverá estar incluído todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação, nada mais incidindo de qualquer valor;

4.2.6 A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

CONTABILIZADO
ISELINA QUEIROZ



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

4.2.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis;

4.2.8 Não será parte integrante do processo licitatório qualquer documentação de empresas desclassificadas, sendo devolvidas na mesma data e horário do certame, em mãos, aos seus representantes/prepostos, de todas as empresas inabilitadas.

5 DA LIBERAÇÃO

5.1 Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo devidamente instruído, à apreciação do ordenador de despesas do CRO-RN.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 No julgamento das propostas apresentadas, atendidas todas as condições prescritas neste CONVITE, levar-se-á em conta não isoladamente, mas em conjunto, todos os fatores que resultem maior vantagem para a Administração Pública, tais como qualidade dos serviços, preços, em especial a localização de realização do evento e oferta de vagas para estacionamento de veículos dos convidados para o evento que não sejam em vias públicas, etc;

6.2 Caso a adjudicatária se recuse a executar os serviços a Contratante reserva-se o direito de cotar adjudicação à segunda colocada, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 1993 observados seus art. 64, § 2º e, art. 81;

6.3 Ao Contratado que não cumprir com as obrigações assumidas e/ou infringir as normas legais serão aplicadas, segundo a penalidade de falta cometida, as seguintes penalidades:

6.3.1 Multa de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na oferta na execução dos serviços;

6.3.2 A advertência será suprimida, em razão da real necessidade de prestação dos serviços na data e horário previamente estabelecidos, visto tratar-se de evento em data e horário certos e antecipadamente agendado;

6.3.3 Suspensão do direito de licitar por prazo não inferior a 90 (noventa) dias;

6.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Natal e Estado do Rio Grande do Norte, sendo para tanto, publicado na imprensa de grande circulação e Diário Oficial, além de ampla divulgação nos meios de comunicação interna da instituição (mural, página eletrônica, etc) seguindo o princípio da ampla publicidade, a fim de evitar futuras práticas que contrariem regras pré-estabelecidas.

6.4 A CPL / CRO-RN reserva-se o direito de transferir, anular ou revogar este CONVITE no todo ou em parte sem que por quaisquer destes motivos possam os licitantes reclamar de qualquer forma, exceto quando devidamente homologado e contratado;



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

6.5 Desconsiderar-se-á qualquer oferta ou benefício imprevisto do CONVITE inclusive preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes. Tal oferta será impugnada automaticamente;

6.6 A empresa licitante vencedora deverá assinar o contrato no prazo determinado pelo CRO/RN após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO;

6.7 A simples participação a este CONVITE implica total e plena aceitação dos termos referidos neste Edital;

6.8 Prazo de pagamento: até a data da realização do evento, em número de parcelas a serem estipuladas pelo contratante em comum acordo com a empresa vencedora, não ultrapassando 30 dias que intercalem cada parcela, que serão pagas mediante a apresentação pela **contratada** de nota fiscal emitida eletronicamente pelos departamentos de tributação estadual e/ou municipal, além de recibo(s);

6.9 Em caso de pagamento inferior ao prazo acima estipulado o licitante obriga-se a conceder, automaticamente desconto proporcional **pro rata die** calculado de acordo com o INPC, o outro índice que venha substituí-lo do mês imediatamente anterior;

6.10 A licitante poderá solicitar multa 1% (um por cento) sobre o valor global à contratante por descumprimento de qualquer desta cláusula constante neste instrumento;

6.11 Os casos por ventura omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, conforme a legislação em vigor, sendo plenamente facultado o direito ao acesso das vias judiciais se assim entender qualquer das partes.

CONTABILIZADO
ISLENA QUEIROZ

Natal (RN), 18 de junho de 2014.


ELAINE DE ANDRADE MARQUES LIMA
PRESIDENTE DA C.P.L. CRO-RN



FIS. 06
PROC. CRO-RN 135/14
RÚBRICA

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E FORNECIMENTOS DE PRUDUTOS (ALIMENTAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Aluguel de salão para 450 (quatrocentos e cinquenta) lugares com cadeiras com vestes e mesas com toalhas	UND	1
3	Equipamento de Som composto de 06 caixas acústicas com tripés, mesa de som com 06 (seis) canais, potência que suporte as caixas de som, com operador de áudio e que contenha 04 (quatro) microfones, sendo 2 (dois) com fios e 2 (dois) sem fios.	DIA	1
4	Alimentação (jantar) para os artistas componentes da banda	UND	10
5	Serviços de Buffett com frios e quentes variados, refrigerantes, água mineral, gelo e coquetéis sem álcool	UND	450
6	Iluminação externa / interna para o evento em leds com pelo menos duas cores (multicolor)	UND	1
7	Decoração para a entrada e para o salão do buffet	UND	1
8	Serviço de Cerimonial com cinco (5) recepcionistas e um (1) mestre de cerimônias	UND	1

Natal (RN), 18 de junho de 2014.

CONTABILIZADO
ISLENA QUEIROZ


ELAINE DE ANDRADE MARQUES LIMA
PRESIDENTE DA C.P.L. CRO-RN